Estudo Técnico Preliminar

Informações básicas

Requisição ao Compras: /

I - Descrição da necessidade da contratação:

Contratação de pessoa jurídica especializada nesse tipo de obra faz-se necessária para melhorar as condições de trafegabilidade, visando a melhoria da qualidade de vida população do Município de Pomerode S/C, diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se formar nas vias de chão batido.

II - Levantamento de mercado:

Tal contratação visa manter condições seguras de trafegabilidade, bem como manter em boas condições as vias, acostamentos, valas, entre outros. Amplamente justificada pela Lei nº 2504/2012, nos incisos 1º e 2º da referida Lei.

De acordo com a Lei nº 2.504/2012, não havendo 100,00% de adesão pelo sistema de mutirão, o município assumirá os valores de munícipes não aderentes. Sendo esse valor cobrado futuramente pela Lei de Contribuição de Melhoria (LCM) dos munícipes não aderentes. O município também assumirá as áreas excedentes de viradouros, entroncamentos e áreas de APP.

III - Descrição da solução como um todo:

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações.

Os serviços deverão ser executados conforme os padrões do SINAPI e SICRO e suas composições descritas no memorial descritivo de engenharia, onde consta os custos de fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, exceto quando informado o contrário.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa. Não serão aceitos e medidos serviços que apresentarem no entorno da obra restos de materiais, entulhos ou similar.

A contratada se compromete a fornecer garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra qualquer problema relacionado às obras/serviços, após sua entrega definitiva, e garantia extracontratual prevista no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6616c395e9ac4.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação:

A execução dos serviços prestados em vias públicas e passeios públicos compreende a pavimentação asfáltica, lajotas sextavadas, paralelepípedos, pavers e passeio em concreto não sendo possível mensurar a quantidade, pois dependerá da adesão dos
Munícipes.

.

V - Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A atual contratação está alinhada com o Planejamento da Administração Pública e incluída no Plano de Contratação Anual (PCA).

VI - Estimativa do valor da contratação:

A pesquisa de preço foi detalhada na Planilha Orçamentária com base na tabela ANP e Fornecedores locais. As planilhas estão anexas no Processo Administrativo e no Projeto Executivo de Engenharia.

Valor total estimado dependerá dos saldos orçamentários programados para o exercício de 2024 e adesão dos Munícipes.

Estimativa de valores será através de lotes relacionados abaixo:

Lote 01 - pavimentação asfáltica - R$ 98,85/m²

Lote 02 - pavimentação com lajotas sextavadas de concreto e = 8 cm - R$ 80,06/m²

Lote 03 - passeio com concreto e = 6 cm - R$ 79,99/m²

Lote 04 - pavimentação com paralelepípedos - R$ 62,93/m²

Lote 05 - pavimentação com paver e = 8 cm - R$ 87,37/m²

Lote 06 - passeio com paver e = 6 cm - R$ 91,86/m²

VII - Requisitos técnicos a serem atendidos pelo contratado:

A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e possuir em seu quadro técnico no mínimo um Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista na data de registro devidamente certificados pelo CREA/CAU com certidão ou atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a experiência profissional anterior em serviços de execução.

Todos os serviços previstos no presente termo de referência deverão ser acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT (CAU) assinada pelo respectivo profissional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6616c395e9ac4.

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela contratante;

Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na execução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a contratante, bem como pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;

Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da credenciada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da contratante.

Manter-se, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da credenciada;

Incumbe à credenciada providenciar as correções de eventuais defeitos constatados durante os primeiros 12 (doze) meses, após o término do mutirão, bem como incumbe-lhe a manutenção, dentro do prazo mencionado.

A contratada é obrigada a colocar na frente de trabalho os equipamentos mínimos previstos no edital de licitação e/ou contrato, tantas vezes quanto necessário, sem ônus para a contratante contratante.

A contratante poderá impedir a operação de qualquer equipamento que não atender às necessidades de produção e às condições exigidas no edital de licitações e/ou contrato, devendo a contratada retirá-lo do canteiro imediatamente após notificação da contratante.

As ferramentas deverão ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas ou improvisadas. As ferramentas defeituosas deverão ser retiradas do serviço, a fim de sofrerem reparos ou serem substituídas.

Os serviços executados que não atenderem os requisitos mínimos estabelecidos pela contratante/ fiscalização, ou pelas especificações vigentes, deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

A contratada deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A contratante se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6616c395e9ac4.

Os profissionais de segurança e medicina do trabalho ou a fiscalização pertencente ao quadro funcional da contratante estão devidamente autorizados a interditar obras e suspender serviços, sempre que forem constatadas infrações à segurança no trabalho, inclusive quanto à obrigatoriedade no uso de EPI.

A credenciada é obrigada a fornecer os EPIs necessários e adequados ao risco da atividade e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos trabalhadores, conforme determina as normas vigentes, em especial a CLT.

A credenciada é obrigada a adquirir somente equipamentos aprovados pelo Ministério do Trabalho; treinar o trabalhador quanto ao seu uso adequado; tornar obrigatório seu uso; substituí-lo quando danificado ou extraviado; responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica. Os empregados devem trabalhar calçados, ficando proibido o uso de tamancos, chinelos ou sandálias, além dos demais EPI que se fizerem necessário.

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Não será possível efetuar o parcelamento do objeto por se tratar de procedimento auxiliar das licitações, na forma de credenciamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Os resultados esperados para execução da pavimentação pode trazer diversos benefícios relacionados abaixo:

Melhoria da infraestrutura;
Drenagem da água de forma mais eficiente, evitando a formação de poças e inundações;
Superfície mais lisa e uniforme para o tráfego;
Segurança viária;

Para a presente contratação será elaborado Projeto Executivo com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

X - Providências a serem adotadas pela Administração:

NÃO SE APLICA

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de medidas de sustentabilidade:

As contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, diante disso, as medidas de sustentabilidade para execução da pavimentação está relacionada com benefícios para a saúde, para a economia e para a qualidade de vida da população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6616c395e9ac4.

É de responsabilidade da contratada realizar os descartes corretos para todos os matérias que que não houver mais aplicabilidade na obra.

XIII - Posicionamento conclusivo / Declaração de viabilidade:

A viabilidade financeira e técnica para realização da contratação dos serviços, consiste pelo período de 120 dias após a assinatura do contrato.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município.

Data: 19/03/2024 08:11:31

Assinado digitalmente por:
MARCLEN MARLINE
SACHT:08319261988
10/04/2024 13:51:24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2024 13:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6616c395e9ac4.